



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

Itapeva, 7 de julho de 2013.

### **MENSAGEM N.º 032 / 2013**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** o Executivo Municipal a celebrar convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a mútua cooperação para execução de suas atividades institucionais por meio da cessão de recursos humanos”.

Através da presente propositura pretende o Executivo autorização para celebrar Convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a mútua cooperação para execução das atividades institucionais do órgão estadual, por meio da cessão de recursos humanos.

Oportuno destacar-se que, aprovada a presente propositura, os recursos humanos a serem cedidos pelo Município à instituição ministerial será através de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro permanente de pessoal, ou eventualmente daqueles recebidos mediante convênio firmado com outras entidades, como, por exemplo, estagiários e menores aprendizes, conforme disponibilidade do Município.

Ressalte-se que, segundo o relatado, o Ministério Público instalado nesta Comarca de Itapeva/SP atualmente conta com déficit de pessoal, o que, por seu turno tem prejudicado o andamento de suas atividades institucionais que, por força constitucional, incluem a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, oferecido à população de nossa cidade através de atendimento pessoal em sua sede e sua participação considerada essencial à função jurisdicional do Estado.

Ante o exposto, requer-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 067 / 2013**

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a celebrar convênio, na



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

modalidade Termo de Cooperação, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a mútua cooperação para execução de suas atividades institucionais por meio da cessão de recursos humanos.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, na modalidade Termo de Cooperação, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a mútua cooperação para execução das atividades institucionais do órgão estadual, destinadas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, por meio da cessão de recursos humanos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município ou recebido mediante convênio com outras entidades, conforme disponibilidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**